



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000937/2015
Data: 29/05/2015 Horário: 10:12
Legislativo - EM 6/2015

EMENDA

PROCESSO Nº 74 DE 30/04/2015

P.L.O. - PROJETO DE LEI SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

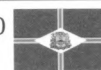
Estima as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

01)– No Projeto de Lei nº 74/2015, proceda-se a inclusão de uma emenda a peça do projeto das diretrizes orçamentárias a ser especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho, detalhando na “Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” conforme descrição a seguir:

AUTARQUIA	PROJETO/ATIVIDADE
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE (SAMS)	SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO 2016

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
04 0100 10 122 2094 – SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.51.00 – 01.310.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02)– Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta emenda devera ser realizadas as seguintes **reduções** a peça do projeto das diretrizes orçamentárias especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho.

PROGRAMA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PARA O EXERCÍCIO 2016

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
04 0100 10 122 2094 – SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00 – 01.310.000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

03)– Em decorrência desta Emenda, quando de sua aprovação deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício programa 2016, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Como é de ciência de todos os munícipes de Ibitinga, a demanda de atendimento médico no Centro de Atendimento Básico localizado na Av. D. Pedro II, no centro da cidade de Ibitinga é muito grande, fazendo com que os pacientes muitas vezes cheguem de madrugada para marcar sua consulta, como não existe um local adequado para que os pacientes fiquem até o inicio do atendimento do agendamento de sua consulta, apresento esta emenda com a finalidade da construção de uma cobertura lateral no Prédio, para abrigar e proporcionar conforto e bem estar dos pacientes que ali esperam ser atendidos.

Ibitinga, 29 de maio de 2015

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

